## **SENTENÇA**

Processo n°: **0020862-26.2012.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Requerente: **Djaime Alves Robertes** 

Requerido: Municipio de São Carlos Prefeitura Municipal e outro

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 261, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA esta Ação de Indenização (fase executória) requerida por Djaime Alves Robertes em face do Município de São Carlos e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

Defiro o levantamento, em favor da Patrona da parte exequente, dos valores indicados pelos comprovantes de depósito de fls. 238 e 249. Expeçam-se os respectivos mandados.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## P. R. I.

São Carlos, 22 de setembro de 2015.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA